Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.383, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DA EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A – UTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso de bem público, a título precário e oneroso, à empresa UNIÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL, inscrita no CNPJ nº 33.337.007/0001-52, referente à ocupação da sala comercial localizada na área interna do Terminal Rodoviário Álvaro Correa, situado à Rua Machado Bitencourt, 172, Miguel Pereira - RJ, conforme as condições estabelecidas no TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2024.

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o espaço exclusivamente para atendimento ao público e venda de passagens, bem como para atividades correlatas, sendo vedada a cessão ou transferência do uso do espaço a terceiros sem expressa autorização da Administração Pública.

Art. 3º A permissão de uso terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovada automaticamente, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes.

Art. 4º A permissionária será responsável pela manutenção do espaço, bem como pelos custos operacionais necessários ao seu funcionamento, respeitando todas as normas municipais aplicáveis, conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Permissão de Uso poderá acarretar a rescisão unilateral da permissão, com a imediata devolução do imóvel ao Município, sem direito a indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL